



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-006-PRG-SRP-SEMINFRA-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-SRP/PMC/20201
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021-SRP/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 021/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 03 DE JUNHO DE 2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PRÉ-MOLDADO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA, E A EMPRESA F & F INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - ME NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, situado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. João Vitor Rocha Azevedo, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Corrente-PI.

CONTRATADA: F & F INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.371.034/0001-98, sediada na Fazenda Mangal, BR-135, Zona Rural., Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Fábio de Souza Cerqueira, CPF nº 014.113.695-21.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 021/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material pré-moldado, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 021/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos, PRÓPRIO, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 43.830,00 (Quarenta e três mil oitocentos e trinta reais)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QNT.	V. UNT	V. TOTAL
4	MANILHA DE 1,0 X 1,0 m (BUEIRO)	F & F PREMOLDADO	UNIDADE	45	442,00	R\$ 19.890,00
18	MANILHA 0,80X0,50X0,50X0,05	F & F PREMOLDADO	UNIDADE	90	82,00	R\$ 7.380,00
20	ANEL PARA SANEAMENTO	F & F PREMOLDADO	UNIDADE	120	138,00	R\$ 16.560,00
						Total R\$ 43.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 24 de junho de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
João Vitor Rocha Azevedo

CONTRATADO: _____

F & F INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
Fábio de Souza Cerqueira

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-006-PRG-SRP-SEMINFRA-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

CONTRATADO: F & F INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA – ME/ CNPJ nº 23.371.034/0001-98

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material pré-moldado, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 021/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

VALOR: R\$ 43.830,00 (Quarenta e três mil oitocentos e trinta reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS, no elemento de despesas 339030 – Material de consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: João Vitor Rocha Azevedo

Contratado: Fábio de Souza Cerqueira